



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL Nº 256/2019

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À
CORRUPÇÃO NO MUNICÍPIO DO RECIFE.**

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao
PROJETO DE LEI Nº 158/2018, de autoria do VEREADOR RINALDO
JÚNIOR.**

**Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela
APROVAÇÃO do supracitado projeto, nos termos em que se encontra
redigido.**

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2019.

**ADERALDO PINTO
PRESIDENTE**

**MARCOS DI BRIA
Vice – Presidente**

**HÉLIO GUABIRABA
Membro Efetivo**

**ANTONIO LUIZ NETO
SUPLENTE**

**RENATO ANTUNES
SUPLENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 158/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui o Dia Municipal de combate à
Corrupção no município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Corrupção, a ser comemorado no dia 9 de dezembro de cada ano, no âmbito do município do Recife.

Art. 2º Neste dia, será estimulada a promoção de palestras, rodas de diálogos e seminários nos órgãos públicos municipais, versando sobre o tema da conscientização contra a Corrupção.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município do Recife.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de maio de 2019.

EDUARDO MARQUES

Presidente

ROMERINHO JATOBA

1º Secretário

HÉLIO GUABIRABA

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 158/2018 DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO